

Ofício n.º 077/2015 – CentralIT

Brasília-DF, 20 de Março de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor

Cristiano Rocha Heckert

Secretário de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco C – 3º andar

Brasília – DF – CEP: 70046-900

Assunto: Tornar o Citsmart–GRP um Software Público.

Senhor(a) Secretário(a),

1 A CENTRALIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA tendo conhecimento da iniciativa do Portal do Software Público Brasileiro, lançado no mês de abril de 2007, em Porto Alegre, pretende aderir ao modelo proposto pela iniciativa do governo federal.

2 Afirmamos estar cientes e nos manifestamos favoravelmente ao conjunto de ações e procedimentos para efetivarmos o sistema Citsmart–GRP um Software Público Brasileiro, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras, sendo elas: a Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais; e a Lei 9.609 de mesma data, que estabelece o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador e da Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP, que dispõe sobre os procedimentos para o desenvolvimento, a disponibilização e o uso do Software Público Brasileiro.

3 Afirmamos ainda, de forma explícita, concordar com os artigos que regulam os requisitos obrigatórios do processo de disponibilização do sistema para o Portal do Software Público

SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 à 1726 Ed. Executive Office Tower – Brasília-DF CEP: 70.702-906 Tel. (61) 3030-4000

www.centralit.com.br



Brasileiro contidos na Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2011, sendo eles:

Art. 4º São requisitos técnicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

I – a existência de uma versão suficientemente estável e madura do software que possibilite a sua instalação e utilização em um ambiente de produção;

II – a existência de um manual de instalação que contenha, no mínimo, as informações elencadas no Anexo I desta Instrução Normativa e que permita ao usuário instalar o software sem o auxílio do ofertante de SPB;

III – o fornecimento do código-fonte do software; e

IV – o fornecimento de todos os scripts necessários à correta instalação e utilização do software, tais como scripts de configuração e scripts de banco de dados, entre outros.

§ 1º Caso haja variação no procedimento de instalação do software, a depender das diversas plataformas suportadas por ele (sistema operacional, banco de dados, servidor de aplicação e demais), essas diferenças devem ser explicitadas no manual de instalação.

§ 2º O criador do software deverá, obrigatoriamente, especificar, no cabeçalho de cada arquivo-fonte, que o software está licenciado pelo modelo de licença Creative Commons General Public License - GPL (“Licença Pública Geral”), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP.

§ 3º Se o SPB fizer uso de banco de dados, devem ser fornecidos os scripts de banco para cada banco de dados suportado.

Art. 5º É vedado ao SPB:

I – utilizar bibliotecas, componentes, ferramentas, códigos-fontes e utilitários proprietários;

II – depender somente de plataformas proprietárias; e

III – depender de um único fornecedor.

Art. 7º São requisitos jurídicos obrigatórios para a disponibilização do SPB:

I – registro do software no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, conforme os princípios e regras previstos na Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998;

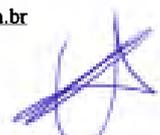
II – utilização do modelo de licença Creative Commons General Public License – GPL (“Licença Pública Geral”), versão 2.0, em português, ou algum outro modelo de licença livre que venha a ser aprovado pelo Órgão Central do SISP; e

III – utilização do modelo de Licença Pública de Marca – LPM em relação à proteção da marca do software, conforme previsto nos arts. 34 e 35 desta Instrução Normativa.

4 Registramos ciência da necessidade de registro do código e da marca do software de acordo

SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 à 1726 Ed. Executive Office Tower – Brasília-DF CEP: 70.702-906 Tel. (61) 3030-4000

www.centralit.com.br



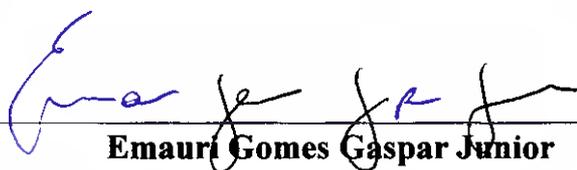
com a Resolução INPI, nº 58, de 14 de julho de 1998, onde se definem normas e procedimentos relativos ao registro de programas de computador, no qual em seu Artigo 1º, estabelece que “O registro de programas de computador poderá ser solicitado ao INPI, para segurança dos direitos autorais a eles relativos, imediatamente após sua data de criação”.

5 Colocamos à disposição para ser o responsável por dirimir quaisquer ações para a efetivação do processo de publicização do sistema como um Software Público, o Senhor Emauri Gomes Gaspar Júnior, de telefone 3030 – 4004 / 8441 – 8029 e e-mail emaury@centralit.com.br. O responsável terá atribuições como: o envio dos artefatos do sistema para o ambiente disponibilizado, a coordenação ou delegação de coordenador(es) para a comunidade a ser criada, adequação e negociação de prazos para solução dos problemas apontados durante a avaliação do sistema e outros assuntos pertinentes para o sucesso do processo de publicização.

6 Pelo exposto, vimos formalizar o desejo da CENTRALIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA de tornar o Sistema Citsmart-GRP um Software Público Brasileiro através do Termo de Compromisso com o Órgão Central do SISP, em anexo.

7 Declaramos ciência de que todo o processo de disponibilização será realizado pelo ambiente “AvaliaSPB”, referenciado e descrito no Portal do Software Público Brasileiro encontrado no endereço www.softwarepublico.gov.br.

8 Sendo assim, requeremos tornar o referido sistema como um Software Público Brasileiro pelo processo realizado pela SLTI/MP.



Emauri Gomes Gaspar Junior

Sócio/Diretor de Soluções

Central IT Tecnologia da Informação

CNPJ: 07.171.299/0001-96

TERMO DE COMPROMISSO COM O ÓRGÃO CENTRAL DO SISP

CENTRALIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ST SHN, QUADRA 02, BLOCO F 17º andar, Brasília-DF

No decorrer do ano de 2014, desenvolvemos o Sistema Citsmart-GRP. O referido sistema foi concebido inicialmente para ser uma solução de Gestão Empresarial ou Gestão de Recursos no âmbito Governo (do inglês GRP - Government Resource Planning) e possibilita gestão patrimonial, gestão de fluxos de trabalho com avaliação de desempenho dos processos e integração com sistemas legados. Possui uma plataforma aberta e extensível que permite a criação de demais módulos para atender as diversas necessidades do governo federal, estadual ou municipal. Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicos ou privados e pelos cidadãos em geral.

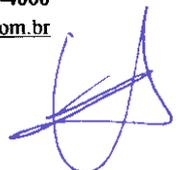
As instituições governamentais são baseadas em processos, existem regimentos internos, normas que dizem como os funcionários devem desempenhar seus trabalhos. Também identificamos que toda empresa ou órgão que necessita implantar sistemas de gestão da qualidade (ISOs, etc.), precisam primeiramente ajustar seus processos de trabalho e depois demonstrar evidências de sua aderência.

Pensando nisso é que foi criado a solução Citsmart-GRP, a solução que visa atender as necessidades descritas acima e que oferecerá liberdade as instituições governamentais pra pensar em sua Governança Corporativa, deixando de lado as tantas complicações tecnológicas de integração de sistemas e implantação de soluções de gestão de fluxos de trabalho.

O Citsmart-GRP é uma suíte de produtos que possui as ferramentas necessárias para integração com as soluções legadas (sejam elas em mainframe, Cliente/Servidor, outras aplicações Web, arquivos, etc.) e desenho de seus fluxos de trabalho, permitindo monitorá-los, avaliar seus desempenhos, permitir ajustes e buscar a tão sonhada excelência (Business process excellence).

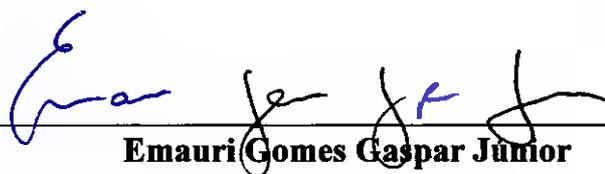
O Sistema Citsmart-GRP foi desenvolvido com filosofia de gestão de recursos empresariais para o governo, em plataforma Java, com sistema operacional Linux e Windows, na linguagem Java, no banco dados Postgres. Sua aderência à política de migração para software livre do governo federal nos estimulou a apresentá-lo inicialmente à equipe de técnicos vinculados à Gerência de Inovações Tecnológicas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recebendo avaliação positiva em relação ao estabelecimento de uma parceria com vistas a sua disponibilização no Portal do Software Público Brasileiro.

Nos comprometemos, então, a colaborar com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, na qualidade de Órgão Central do SISP, no desenvolvimento e disponibilização do software e de observar todas as regras e requisitos previstos na Instrução Normativa no 01, de 17 de JANEIRO de 2011.



Do exposto, formalizamos, por meio deste Termo de Compromisso, o nosso compromisso de tornar o Sistema Citsmart-GRP um SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO, requerendo a aprovação da SLTI/MPOG, nos termos da legislação em vigor.

Brasília/DF, 20 de Março de 2015.



Emauri Gomes Gaspar Júnior

Sócio/Diretor de Soluções

Central IT Tecnologia da Informação

CNPJ: 07.171.299/0001-96



CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ 07.171.299/0001-96

SHN, Quadra 02, Bloco F - Ed. Executive Office Tower

CEP: 70702-906 - Brasília/DF

Tel. (61) 3030-4000

www.centralit.com.br



CentralIT

Governança Corporativa